

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Gestão Urbanística, arquitecto José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt.

Técnica superior Dr.ª Maria Teresa Leão Cardoso de Barros Oliveira.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Gestão Administrativa, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

Chefe de divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. Antónnio Daniel Pinto Cerqueira.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homem e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*. 1000307480

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO**Aviso**

Para os devidos efeitos se faz público que, conforme despacho do presidente de 26 de Outubro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu às nomeações de Bruno Miguel Ribeiro Pacheco como técnico superior de 1.ª classe (educação física) e de Joaquim José Bengalinha Saldanha como técnico superior de 1.ª classe (educação física), na sequência de concurso interno limitado aberto por aviso afixado nos Paços do Concelho de 14 de Setembro de 2006.

Mais se torna público que os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*. 1000307482

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso****Concursos internos de acesso geral**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos proferidos em 18 de Maio de 2006 pelo presidente da Câmara, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia:

Concurso I — quatro lugares de pedreiro principal;
Concurso II — dois lugares de electricista principal.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — área do município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — concursos I e II — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, em 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99,

de 11 de Junho, possuir, pelo menos, seis anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Praça da República, apartado 135, 4524 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,71 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado;

b) Certificado das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos seis anos;

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo;

f) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até trinta minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;

b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;

c) Motivação para o desempenho da função;

d) Conhecimentos profissionais.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$F = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.